



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIENCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor **DIEGO NUNES**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 8/2025/PROEX** (PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBOLSAS 2026) e **EDITAL Nº 10/2025/PROEX** (PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAA 2026) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito dos Projetos “**Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos**” (Sigpex nº 202516477 - PROBOLSAS 2026) e “**Direito e Equidade: formação à comunidade**” (Sigpex nº 202516544 - PROAA 2026).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos dos editais nº 8 e 10/2024/PROEX (PROBOLSAS 2026 e PROAA 2026).

1.2. O quadro de vagas está disposto da seguinte forma:

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos	1	Ampla concorrência	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC
Direito e Equidade: formação à comunidade	2	Ações afirmativas	Estudante de quaisquer cursos de graduação da UFSC

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado nos respectivos editais, que se encontram em anexo junto aos projetos de extensão contemplados.

1.4. As vagas, destinadas às ações afirmativas, seguirão os requisitos da UFSC para comprovação e implementação de acordo com suas categorias: PPN (negros pretos e pardos), quilombolas e indígenas, PCD (pessoas com deficiência) e escola pública.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
 - 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
 - 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
 - 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
 - 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
 - 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);
 - 3.8. Ter conta bancária em qualquer banco, desde que bolsista seja o titular da conta e seja conta corrente.
- § 1º Para os bancos digitais são permitidos apenas NUBANK e INTER.
- § 2º Para contas poupanças, são permitidas somente da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
- § 3º Dados incorretos ou de outras pessoas inviabilizarão o pagamento da bolsa

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 de novembro de 2024 até 4 de dezembro de 2025 no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/>, em formulário eletrônico disponível, anexando os seguintes documentos:

- I - Dados pessoais;
- II - Histórico escolar atualizado em arquivo PDF;
- III - Vídeo de apresentação pessoal, explicando os motivos pelos quais deseja participar do projeto escolhido, em até 3 (três) minutos;
- IV - Redação, explicando seus conhecimentos sobre o(s) projeto(s) escolhido(s) para concorrência, em até 5000 (cinco mil) caracteres;
- V - Curriculum Vitae et Studiorum da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VI - Documentos comprobatórios que julgar necessários (publicações, certificados etc.) compilados em um único arquivo PDF; e
- VII - Comprovante de ingresso na UFSC por ações afirmativas (item 1.4).

§ 1º No caso dos candidatos na modalidade PPN, é necessário apresentar a aprovação em banca de verificação.

§ 2º As candidaturas que não passaram pelo procedimento descrito no parágrafo anterior quando do ingresso na UFSC deverão requerer sua realização junto à PROAFE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - antiga SAAD), cuja apresentação de resultado deverá ocorrer junto da inscrição.

§ 3º Indígenas e quilombolas estão dispensados da banca de verificação mediante apresentação de documentação da FUNAI e Fundação Cultural Palmares, respectivamente.

§ 4º Candidaturas na modalidade PCD deverão apresentar comprovante de ingresso na UFSC por esta categoria. Casos de deficiência superveniente deverão requerer documentação junto à PROAFE.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada em 5 de dezembro de 2025 no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada pelo professor responsável e terá seu resultado publicado em 8 de dezembro de 2025, no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/>.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

6.2.1. Vídeo de apresentação pessoal, que será realizada para aferir as potencialidades da candidatura para o desenvolvimento das atividades de extensão, e a história acadêmica da candidatura, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;

6.2.2. Redação, que será realizada para aferir os conhecimentos gerais da candidatura sobre a temática do(s) projeto(s) escolhido(s) para concorrência.

§ 1º Os candidatos terão o vídeo de apresentação pessoal e a redação corrigidos cada um com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), com frações de 0,5 (meio ponto).

§ 2º A nota final será a média simples entre as notas das duas avaliações. Candidatos com nota final abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminados.

6.3. O resultado final será composto por uma lista de classificação, em que os nomes das candidaturas serão substituídos pelos números de matrícula.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - candidatura com o maior IAA;

II - candidatura de idade mais velha; e

III - sorteio.

6.4. As candidaturas selecionadas somente poderão iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista e enviá-lo junto com a documentação requerida em edital ao Portal de Atendimento PROEX em <https://proex.ufsc.br/>.

§ 1º As candidaturas aprovadas terão até 28 de fevereiro de 2026 para entregar a documentação junto à PROEX e deverão se apresentar ao professor em 3 de março de 2026, às 10:00h, na sala 313 do CCJ/UFSC.

§ 2º Aqueles que não cumprirem os requisitos do parágrafo anterior serão considerados preteridos na seleção, tendo por consequência a sua recolocação para o último lugar na lista de aprovação correspondente e o chamamento da próxima candidatura aprovada da mesma lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 27 de novembro de 2024.

DIEGO NUNES
Professor Coordenador dos projetos
Siape 2612249



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIENCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO A - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
27/11/2025 (quinta-feira)	Publicação do edital	https://diegonunes.prof.ufsc.br/
04/12/2025 (quinta-feira)	Prazo final de inscrição	https://forms.gle/zTU6ReexjfdeH9ah9
05/12/2025 (sexta-feira)	Relação de inscrições deferidas	https://diegonunes.prof.ufsc.br/
08/12/2025 (segunda-feira)	Avaliação e Resultado final	https://diegonunes.prof.ufsc.br/
28/02/2026 (sexta-feira)	Apresentação da documentação	https://proex.ufsc.br/
03/03/2025 (segunda-feira)	Apresentação do bolsista	10:00h, sala 313 do CCJ/UFSC



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIENCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
<i>Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos</i>	1	Ampla concorrência	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com o GT-Observatório do IMDH para levantamento das demandas dos atores em Direitos Humanos mapeados	Contato com a coordenação do GT	Março-Abril
Mapeamento de ações de controle abstrato de constitucionalidade que versem sobre direitos humanos no TJSC e STF	Busca nos motores de pesquisa dos tribunais	Abri-Julho – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações junto ao judiciário	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Agosto-Setembro
Elaboração de pareceres a processos judiciais	Pesquisa documental e bibliográfica e escrita	Fluxo contínuo
Elaboração de flyer do GT	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o GT	Confecção de material gráfico e textual	Dezembro

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
<i>Direito e Equidade: formação à comunidade</i>	1	Ações afirmativas	Estudante de quaisquer cursos de graduação da UFSC

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Março-Maio – 1ª etapa Atualização constante

Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Junho-Julho
Construção de material didático e de apoio para as visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Abril- Dezembro (atuais) & Agosto-Dezembro (novas)
Elaboração de flyer do projeto	Confecção de material gráfico e textual	Outubro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o projeto	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
Direito e Equidade: formação à comunidade	1	Ações afirmativas	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC

AÇÃO	CRONOGRAMA
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Março-Maio – 1ª etapa Atualização constante

Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes e formação dos bolsistas	Junho-Julho

Visitas às instituições	Abril- Dezembro (atuais) & Agosto-Dezembro (novas)

Elaboração de relatório final	Dezembro

--	--

A orientação e acompanhamento do(s) bolsista(s) pelo coordenador será realizada tanto de modo particular, acompanhando a execução das tarefas específicas designadas, como holisticamente, em reuniões periódicas de discussão das atividades. Tais ações poderão se realizar tanto in loco, no campus ou nos locais de atuação interinstitucional, como virtualmente, por meio de comunicação eletrônica. O indicador de atuação do(s) bolsista(s) não se dá apenas pelo efetivo cumprimento do cronograma de atividades, mas do grau de amadurecimento intelectual e profissional, além do processo de conscientização, que a participação no projeto lhe proporcionará.